

LEI Nº 430, de 1º de outubro de 1958

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente:

				(Cr\$)
8	02	4	Viagens administrativas.....	20.000,00
8	02	4	Conservação de veículos.....	50.000,00
8	29	4	À mendigos.....	2.000,00
8	33	0	Substituições regulamentares de professores.....	5.000,00
8	89	4	Custeio de animais.....	3.000,00
8	99	4	Despesas Imprevistas.....	50.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de outubro de 1958

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário